



Resolução nº 078/2024 – CMDCA/SJP

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA/ SJP, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 024, de 28 de maio de 1991, que constituiu o CMDCA;

Considerando a doação realizada pelo Grupo Boticário ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São José dos Pinhais em dezembro de 2024;

Considerando a idade dos atendidos em cada unidade, priorizando os adolescentes acima dos 12 anos;

Considerando a deliberação do Colegiado na 3ª Plenária Extraordinária em 16 de dezembro de 2024;

RESOLVE:

Destinar os itens da doação para as entidades, equipamentos e serviços municipais, conforme abaixo listados:

KIT FEMININO	
ENTIDADE / SERVIÇO	ADOLESCENTES (MENINAS)
SEMAS - Casa Verde	138
SEMAS - Centro da Juventude	65
SEMAS - Unidade de Acolhimento Institucional II	10
Associação Beneditina da Providência – Lar Mãe Maria	15
APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais	46
Associação Padre João Roberto Ceconello	1
TOTAL	275
KIT MASCULINO	
ENTIDADE / SERVIÇO	ADOLESCENTES (MENINOS)
SEMAS - Centro da Juventude	80
SEMAS - Unidade de Acolhimento Institucional III	15
Associação Padre João Roberto Ceconello	5
TOTAL	100
KIT LÁPIS DELINEADOR	
ENTIDADE / SERVIÇO	ADOLESCENTES (MENINAS)
SEMAS - Centro da Juventude	65
SEMAS - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	200
SEMAS - Unidade de Acolhimento Institucional II	10
APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais	46
Associação Beneditina da Providência – Lar Mãe Maria	15
Associação Padre João Roberto Ceconello	1
Centro de Amparo Nossa Senhora do Monte Claro	71
Patronato Santo Antônio	92
TOTAL	500

São José dos Pinhais, 17 de dezembro de 2024.

Vanessa de Fátima Wolf de Pauli

Conselheira Presidente do CMDCA

Resolução nº 007, de 17 de dezembro de 2024 – Conselho Municipal de Meio Ambiente e Saneamento – COMUMAS/SJP

Aprova o projeto de água potável e tratada, através de construção de sistemas independentes (poço), nas localidades rurais Faxina e Papanduva, proposto pelo Município de São José dos Pinhais. Com a utilização de recursos do Fundo Municipal de Saneamento Básico Ambiental.

O **Conselho Municipal de Meio Ambiente e Saneamento** de São José dos Pinhais, criado pela Lei Municipal nº 100, de 09 de dezembro de 1996 e reformulado pela Lei Municipal nº 1780, de 12 de julho de 2011, no uso de suas atribuições e,